



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 17 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 103

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 087/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD
- **DECRETO Nº 088/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 87 DE 12 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 581/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 114/2023 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20201 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEGAD		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	800,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	800,00	0,00
Total por Modalidade:	800,00	800,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00	800,00
Total Geral:	800,00	800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 88 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado		32.000,00
	Total por Ação:	32.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
30102 - UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.014 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		57.300,00
	Total por Ação:	57.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	57.300,00
	Total Suplementado:	105.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2.007 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEGAD		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		57.300,00
	Total por Ação:	57.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	57.300,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente

16.000,00

Total por Ação:

16.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais

32.000,00

Total por Ação:

32.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

48.000,00

Total Anulado:

105.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29